



PORTARIA Nº 124, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a concessão de **adicional por tempo de serviço**, a cada anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX,

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº **000481-78.2022.8.27.2707/TO** que condena o Município de Buriti do Tocantins - TO, a implantar **anuênio** do Servidor **Ronilson Nascimento da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o **adicional por tempo de serviço - anuênio** do Servidor **RONILSON NASCIMENTO DA SILVA**, cédula de identidade nº **361.851** SSP/TO e CPF nº *****.***.221-15**, matrícula funcional nº 267, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, carga horária 40hs semanais, lotado na Secretaria **Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário** a partir de 01 de dezembro de 2025.

§1º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no percentual de 19% (vinte e sete porcentos) para a servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº **0004181-78.2022.8.27.2707/TO**

§ 2º. O Servidor não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço - ANUÊNIO no período de **01 de setembro de 2014 a 05 de fevereiro de 2016** e de **02 de maio de 2016 a 03 de janeiro de 2017**, devido estar em **Licença para Tratar de Interesse Particular**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d71dc7-17122025140241**